

Lei Municipal n.º 1266/2000.

"Dispõe sobre a Criação de Cargos Públicos e dá outras providências".

Luis Henrique Villa, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 43 e inciso I do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Echaporã de 05/02/90;

Faz saber que a Câmara Municipal de Echaporã, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o cargo de Atendente Social com a graduação 3-A de acordo com o Anexo II da Lei Municipal n.º 1334/96, para atender nas necessidades do Município.

Artigo 2.º: As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Artigo 3.º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, em 09 de maio de 2000.


Luis Henrique Villa
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.


Sérgio Carlos Giava